



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



PORTARIA Nº 032, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre criação de Comissão Especial de Processo Administrativo do SISPREV e dá outras providências.

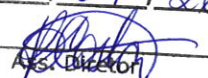
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - SISPREV-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4974/2001 c/c Lei Municipal nº 6209/11, considerando suposta irregularidade no pagamento do benefício da Segurada **MARIA APARECIDA DE MATTOS SOUTO**, considerando a necessidade de abertura de Processo Administrativo para apuração de eventuais valores devidos e com base nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Processo Administrativo destinada à análise, instrução e acompanhamento de Processo Administrativo de revisão de benefício previdenciário no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni SISPREV-TO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, com suas respectivas funções:

1. Poliana Magalhães Luz – Presidente da Comissão
2. Kledson Moreira da Silva – Membro
3. Péricles de Oliveira Barbosa – Membro

PUBLICADO
Dia 13 / 04 / 26

Ass. Diretora

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo terá como competências:

- I. Receber analisar e encaminhar os processos administrativos para o trâmite adequado;
- II. Apreciar os elementos de prova apresentados durante a instrução processual;
- III. Emitir pareceres técnicos sobre os processos administrativos em curso
- IV. Realizar diligências quando necessário para a elucidação dos fatos;
- V. Propor medidas corretivas ou preventivas quando da identificação de irregularidades;
- VI. Garantir a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência e transparência no andamento dos processos;
- VII. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos processos administrativos;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



VIII. Elaborar relatório final, com as conclusões e recomendações, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas em que poderá ser prorrogável por igual período.

Art. 4º Para a realização de seus trabalhos, a Comissão poderá:

- I. Solicitar documentos, informações e esclarecimentos a qualquer servidor ou setor da Administração Pública;
- II. Ouvir servidores, caso necessário, ou outros envolvidos, para elucidar fatos.

Art. 5º A Comissão terá o apoio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno para o cumprimento de suas funções, que poderá fornecer as informações necessárias e colaborar na coleta de documentos e outras diligências.

Art. 6º Os membros da Comissão são designados para atuar de forma permanente, podendo ser substituídos em caso de necessidade, por meio de ato específico do Diretor Presidente desta Instituição.

Art. 7º A Comissão deverá encaminhar o relatório final a Diretora Presidente para decisões finais e/ou para as providências cabíveis

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 13 de abril de 2026.

GISLENE PEREIRA SILVA GOMES
Diretora-Presidente | SISPREV-TO